



ATA DA 872ª REUNIÃO PÚBLICA DE DIRETORIA

Ao décimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às dezesseis horas e dezesseis minutos, realizou-se, por videoconferência, a Otingentésima Septuagésima Segunda Reunião de Diretoria Pública da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, em exercício, Marcelo Vinaud Prado, presentes os Diretores Weber Ciloni, Davi Ferreira Gomes Barreto, Alexandre Porto Mendes de Souza e Eduardo José Marra, a Procuradora-Geral, Priscila Cunha do Nascimento e como Secretário, Tito Livio Pereira Queiroz e Silva. A gravação da reunião está disponível [no site da ANTT](#).

I. ATA DE REUNIÃO PÚBLICA DE DIRETORIA dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada sem restrições.

II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

Abrindo a Reunião, o Diretor-Geral, em exercício, informou que em virtude do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19, ficam suspensas, temporariamente, as Reuniões de Diretoria Colegiada da ANTT presenciais, as quais passam a ser realizadas por videoconferência, transmitidas ao vivo pelo canal da ANTT no Youtube.

Considerando o disposto no artigo 78-B, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e o art. 60, §1º do Regimento Interno da ANTT, os processos administrativos para a apuração de infrações e aplicação de penalidades serão circunstanciados e permanecerão em sigilo até sua decisão final, motivo pelo qual o julgamento dos processos que constam na pauta da Reunião de Diretoria não serão divulgados na internet, sendo a participação restrita à parte e ao seu procurador. Os processos reservados que constaram na pauta da Reunião de Diretoria foram os itens 2.1.3. e 2.2.5.

2.1 DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO: MARCELO VINAUD

2.1.1. Processo nº 50500.078393/2020-56

Interessado: JJ TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI

Assunto: Proposta de parcelamento de débitos.

Decisão: Conforme Voto DG - 085/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por deferir, com base na Resolução nº 5.830, de 10 de outubro de 2018, o parcelamento de débitos requerido por JJ TUR Transporte e Turismo EIRELI, CNPJ nº 00.282.582/0001-46, nas seguintes condições: I - valor total do débito: R\$ 413.143,65; II - quantidade de parcelas: 60 parcelas.

2.1.2. Processo nº 00424.042709/2020-53

Interessado: IRMÃOS NASCIMENTO TURISMO LTDA - ME

Assunto: Referendar a Deliberação nº 379, de 18 de agosto de 2020, que suspendeu os efeitos da Deliberação nº 361, de 2 de abril de 2019.

Decisão: Conforme Voto DG - 087/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por referendar a Deliberação nº 379, de 18 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 19 de agosto de 2020, na Seção 1, página 43, que suspendeu os efeitos da Deliberação nº 361, de 2 de abril de 2019, em cumprimento à Decisão Judicial prolatada nos autos do Processo Judicial nº 1021297-65.2020.4.01.3400.

2.1.3. Processo nº 50505.065148/2017-33

Interessado: COMPANHIA DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA JUIZ DE FORA - RIO S/A - CON CER

Assunto: Recurso - Aplicação de penalidade.

Decisão: Conforme Voto DG - 092/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por anular os Autos de Infração nºs 01696, 01697, 01698, 01699 e 01700, todos de 15 de agosto de 2017; conhecer do Recurso Voluntário interposto pela Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S/A - CON CER, não concedendo-lhe o efeito suspensivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a penalidade de multa aplicada julgando improcedentes os argumentos trazidos, conforme fundamentado nos autos do processo em epígrafe e manter a penalidade de multa no patamar de 540 (quinhentos e quarenta) Unidades de Referência de Tarifa - URTs, por violação ao Art. 6º, inciso XI, da Resolução ANTT nº 4071/2013.

2.2 DIRETOR: WEBER CILONI

2.2.1. Processo nº 50501.341989/2018-73

Interessado: TRANSBRASILIANA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA S/A

Assunto: 12ª Revisão Ordinária, 12ª Revisão Extraordinária e Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio.

Decisão: O Diretor Relator, com fulcro no art. 67, da Resolução nº 5.888, de 12.5.2020, solicitou a retirada do processo de pauta a fim de atender a Decisão Judicial, sendo o pedido aprovado pela Diretoria Colegiada.

2.2.2. Processo nº 50500.003380/2020-23

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SUART

Assunto: Proposta de Instrução Normativa que visa orientar os procedimentos e rotinas técnicas e administrativas para revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, de que trata o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, em continuidade ao Projeto de Revisão do Estoque Regulatório.

Decisão: O Diretor Relator, com fulcro no art. 67, da Resolução nº 5.888, de 12.5.2020, solicitou a

retirada do processo de pauta, para nova diligência à SUART, sendo o pedido aprovado pela Diretoria Colegiada.

2.2.3. Processo nº 50500.940372/2018-45

Interessado: VIAÇÃO SALUTARIS E TURISMO S/A e VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S/A

Assunto: Pedido de recurso - Transferência de mercados.

Decisão: Conforme Voto DWE - 111/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por: a) conhecer o recurso interposto e, no mérito, dar provimento ao pedido de transferência da Viação Salutaris e Turismo S.A., CNPJ. 32.285.454/0001-42 para Viação Águia Branca S.A., CNPJ. 27.486.182/0001-09 dos mercados: I. De Salvador/BA para Petrolina/PE; II. De Vitória/ES, Ibatiba/ES para Uberlândia/MG; III. De Vitória/ES para Comodoro/MT; e, IV. De Colatina/ES para Porto Velho/RO. b) revogar a Deliberação nº 743 de 16 de julho de 2019, publicada no DOU em 18/07/2019, que indeferiu o pleito inicial; e c) deferir o pedido de modificação da Licença Operacional nº 63 da Viação Salutaris e Turismo S.A e da Licença Operacional nº 57 da Viação Águia Branca S.A.

2.2.4. Processo nº 50500.010195/2020-95

Interessado: CABURAI TRANSPORTES LTDA – EPP

Assunto: Pedido de anuência prévia para transferência de controle societário.

Decisão: Conforme Voto DWE - 112/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por conceder a anuência prévia para operação de transferência do controle societário da empresa Caburaí Transportes Ltda EPP, para o Sr. Francisco Luiz Dantas da Silva.

2.2.5. Processo nº 50500.160097/2016-11

Interessado: CONCESSIONÁRIA AUTOPISTA LITORAL SUL S/A

Assunto: Recurso - Aplicação de penalidade.

Decisão: Conforme Voto DWE - 110/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por conhecer o recurso interposto pela Autopista Litoral Sul S/A, não concedendo-lhe o efeito suspensivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a penalidade de multa aplicada de 101 (cento e uma) Unidades de Referência de Tarifa - URT, por violação ao art. 5º, inciso VIII, da Resolução nº 4.071, de 03 de abril de 2013, nos termos da Decisão nº 41/2020/CIPRO/SUINF.

2.3 DIRETOR: DAVI BARRETO

2.3.1. Processo nº 50500.004628/2020-73

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SUART

Assunto: Proposta de Resolução que dispõe, no âmbito da ANTT, sobre os atos públicos de liberação de atividades econômicas, sua classificação de risco e os respectivos prazos máximos de análise de que trata o Decreto nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019.

Decisão: Conforme Voto Vista DDB - 018/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Revisor. Por unanimidade, aprovou-se a minuta de Resolução que dispõe sobre os atos públicos de liberação de atividades econômicas, sua classificação de risco e os respectivos prazos máximos de análise de que trata o Decreto nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019.

2.3.2. Processo nº 50500.041812/2020-02

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÃO DA INFRAESTRUTURA

Assunto: Proposta de abertura de Consulta Pública, com o com o objetivo de tornar público, colher sugestões e contribuições à proposta de atualização do cálculo WACC Regulatório (Regulatory Weighted Average Cost of Capital), Cálculo da Taxa de Retorno do Fluxo de Caixa Marginal, para aplicação em contratos de concessão ferroviárias.

Decisão: Conforme Voto DDB - 097/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação pela abertura de Consulta Pública para tornar público, colher sugestões e contribuições à proposta de cálculo WACC Regulatório (Regulatory Weighted Average Cost of Capital), a ser aplicado em contratos de concessão ferroviárias vigentes.

2.3.3. Processo nº 50500.006898/2020-19

Interessado: ROTAS DE VIAÇÃO DO TRIÂNGULO LTDA

Assunto: Pedido de inclusão de novos mercados

Decisão: Conforme Voto Vista DDB - 015/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Revisor. O Diretor Relator é o Diretor Murshed Menezes e como o Diretor Alexandre Porto ocupa sua vaga não pode proferir seu voto, sendo computado o voto contrário do Relator, assim sendo, por maioria, aprovou-se a Deliberação por deferir a inclusão dos novos mercados na Licença Operacional - LOP nº 40, da Rotas de Viação do Triângulo Ltda., nas linhas Brasília (DF) x Ponta Porã (MS) via Rio Verde (GO) e Brasília (DF) x Rio Quente (GO) via Caldas Novas (GO); restituir o processo à SUPAS, para que este seja integrado à fila de processamento de que trata a Instrução Normativa n. 01, de 11 de agosto de 2020, facultando prazo para que a empresa manifeste interesse em operar as linhas remanescentes desse pedido, sem os mercados já indeferidos no processo 50500.006900/2020-50; e não conhecer os pedidos de impugnação apresentados pelas empresas no referido processo.

2.3.4. Processo nº 50500.021312/2020-46

Interessado: VIAÇÃO OURO E PRATA S/A

Assunto: Pedido de inclusão de novos mercados

Decisão: Conforme Voto Vista DDB - 016/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Revisor. O Diretor Relator é o Diretor Murshed Menezes e como o Diretor Alexandre Porto ocupa sua vaga não pode proferir seu voto, sendo computado o voto contrário do Relator, assim sendo, por maioria, aprovou-se a Deliberação por deferir, na forma da minuta de deliberação DDB constante dos autos, a inclusão de novos mercados na Licença Operacional da empresa Viação Ouro e Prata S/A, CNPJ nº 92.954.106/0001-42, de número 98; arquivar o processo 50500.364894/2019-19; e não conhecer os pedidos de impugnação das empresas Unesul de Transportes LTDA, CNPJ nº 92.667.948/0001-13 e da Expresso Guanabara LTDA, CNPJ nº 41.550.112/0001-01.

2.3.5. Processo nº 50500.010563/2020-03

Interessado: BRACELL SP CELULOSE LTDA

Assunto: Processo Administrativo – Recurso em face do Ofício nº 2674/2020/COSEF/GEROF/SUFER, de 11.2.2020.

Decisão: Conforme Voto Vista DDB - 019/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Revisor. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por conhecer o recurso e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para possibilitar que o ato declaratório a ser expedido pela SUFER contemple mais de uma concessionária, desde que sejam apresentados os fluxos pretendidos para cada uma delas, nos termos do art. 27 da Resolução nº 3.694/2011.

2.4 DIRETOR: ALEXANDRE PORTO

2.4.1. Processo nº 50500.074116/2020-74

Interessado: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL

Assunto: Pedido de Registro de Usuário Dependente em relação ao fluxo de clínquer com origem em Arcos/MG e destino em Volta Redonda/RJ, prestado pela Concessionária Ferrovia Centro Atlântica S/A.

Decisão: Conforme Voto DAP - 063/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por declarar a Companhia Siderúrgica Nacional habilitada a negociar, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o fluxo de transporte ferroviário de clínquer, com origem em Arcos/MG e destino em Volta Redonda/RJ, com a concessionária Ferrovia Centro-Atlântica S.A., com supedâneo no disposto na Resolução n. 3.694, de 14 de julho de 2011.

3. ASSUNTOS GERAIS

3.1 Despacho DWE SEI nº 4009379, de 31.8.2020 – Pedido de cancelamento de distribuição, em consonância com o disposto no §4º do art. 66, do Regimento Interno da ANTT:A Diretoria Colegiada tomou conhecimento do referido Despacho e aprovou o pedido de cancelamento de distribuição feito pelo Diretor Weber Ciloni. Com a decisão, que o Processo nº 50500.426085/2019-16 deverá ser encaminhado à Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros - SUPAS para análise.

3.2 Despacho DWE SEI nº 4009413, de 31.8.2020 – Pedido de cancelamento de distribuição, em consonância com o disposto no §4º do art. 66, do Regimento Interno da ANTT:A Diretoria Colegiada tomou conhecimento do referido Despacho e aprovou o pedido de cancelamento de distribuição feito pelo Diretor Weber Ciloni. Com a decisão, que o Processo nº 50500.015837/2020-42 deverá ser encaminhado à Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros - SUPAS para análise.

3.3 Despacho DAP SEI nº 4068566, de 10.9.2020 - Processo nº 50500.094923/2020-11 - Relicitação: competências da Superintendência de Concessão de Infraestrutura, Superintendência de Infraestrutura Rodoviária e Superintendência de Transporte Ferroviário:A Diretoria Colegiada

tomou conhecimento do referido Despacho e aprovou as competências da Superintendência de Concessão de Infraestrutura (SUCON), da Superintendência de Infraestrutura Rodoviária (SUROD) e da Superintendência de Transporte Ferroviário (SUFER) com relação ao instituto da relicitação, previsto na Lei 13.448, de 05 de junho de 2017. O Diretor Alexandre Porto solicitou o registro em Ata "*..que todas as atividades de gestão do contrato de concessão, bem como os levantamentos das indenizações e acompanhamentos dos trabalhos, sejam feitos pela SUFER e SUROD, em que pese o registro não ter ficado muito claro no despacho, solicito que o Colegiado autorize consignar em Ata essa questão, para deixar claro para nossas Superintendências Organizacionais suas competências quanto ao tratamento da matéria que envolve a relicitação.*"

4. REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA

O Regimento Interno prevê em seu art. 87, § 9º, que as matérias aprovadas em Reunião Eletrônica deverão constar na Ata da Reunião Pública de Diretoria. Desta forma, segue abaixo o resultado da 14ª Reunião Deliberativa Eletrônica da ANTT.

RESULTADO DA 14ª REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA

Do trigésimo primeiro dia do mês de agosto ao quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, realizou-se a Décima Quarta Reunião Deliberativa Eletrônica da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, realizada por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!, com a participação do Diretor-Geral, em exercício, Marcelo Vinaud Prado, e dos Diretores Weber Ciloni, Alexandre Porto Mendes de Souza e Eduardo José Marra. A ausência do Diretor Davi Ferreira Gomes Barreto, é justificada por estar em período de gozo de férias.

I. MATÉRIA DELIBERATIVA

1.1 DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO: MARCELO VINAUD

1.1.1. Processo nº 50500.078393/2020-56

Interessado: JJ TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI

Assunto: Proposta de parcelamento de débitos.

Decisão: Devido a abstenção de um Diretor, conforme previsto no art. 93, §1º, o processo será incluído na pauta da Reunião de Diretoria Pública nº 872, em 15.9.2020.

1.1.2 Processo nº 00424.042709/2020-53

Interessado: IRMÃOS NASCIMENTO TURISMO LTDA - ME

Assunto: Referendar a Deliberação nº 379, de 18 de agosto de 2020, que suspendeu os efeitos da Deliberação nº 361, de 2 de abril de 2019.

Decisão: Devido a abstenção de um Diretor, conforme previsto no art. 93, §1º, o processo será incluído na pauta da Reunião de Diretoria Pública nº 872, em 15.9.2020.

1.2 DIRETOR: WEBER CILONI

1.2.1. Processo nº 50500.003380/2020-23

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SUART

Assunto: Proposta de Instrução Normativa que visa orientar os procedimentos e rotinas técnicas e administrativas para revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, de que trata o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, em continuidade ao Projeto de Revisão do Estoque Regulatório.

Decisão: Devido a abstenção de um Diretor, conforme previsto no art. 93, §1º, o processo será incluído na pauta da Reunião de Diretoria Pública nº 872, em 15.9.2020.

1.2.2. Processo nº 50500.426085/2019-16

Interessado: VIAÇÃO GARCIA LTDA

Assunto: Pedido de inclusão de novos mercados.

Decisão: Devido a abstenção de um Diretor, conforme previsto no art. 93, §1º, o processo será incluído na pauta da Reunião de Diretoria Pública nº 872, em 15.9.2020.

1.2.3. Processo nº 50500.015837/2020-42

Interessado: VIAÇÃO XAVANTE LTDA

Assunto: Pedido de inclusão de novos mercados

Decisão: Devido a abstenção de um Diretor, conforme previsto no art. 93, §1º, o processo será incluído na pauta da Reunião de Diretoria Pública nº 872, em 15.9.2020.

1.3 DIRETOR: ALEXANDRE PORTO

1.3.1. Processo nº 50500.074116/2020-74

Interessado: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL

Assunto: Pedido de Registro de Usuário Dependente em relação ao fluxo de clínquer com origem em Arcos/MG e destino em Volta Redonda/RJ, prestado pela Concessionária Ferrovia Centro Atlântica S/A.

Decisão: Devido a abstenção de um Diretor, conforme previsto no art. 93, §1º, o processo será incluído na pauta da Reunião de Diretoria Pública nº 872, em 15.9.2020.

1.4 DIRETOR: EDUARDO JOSE MARRA

1.4.1. Processo nº 50500.051456/2020-27

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO – SUDEG

Assunto: Proposta orçamentária da ANTT para o exercício de 2021

Decisão: Aprovado por unanimidade.

Apresentado os resultados da 14ª Reunião Deliberativa Eletrônica e dado o encerramento da Octingentésima Septuagésima Segunda Reunião Pública de Diretoria, pelo Senhor Diretor-Geral, em exercício, às dezessete horas e dezesseis minutos, da qual, para constar, eu, Tito Livio Pereira Queiroz e Silva, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

MARCELO VINAUD PRADO

Diretor-Geral, em exercício

WEBER CILONI

Diretor

DAVI FERREIRA GOMES BARRETO

Diretor

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA

Diretor

EDUARDO JOSÉ MARRA

Diretor

PRISCILA CUNHA DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral

TITO LIVIO PEREIRA QUEIROZ E SILVA

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor Geral em Exercício**, em 15/10/2020, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA CUNHA DO NASCIMENTO, Procuradora Geral**, em 16/10/2020, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Diretor**, em 16/10/2020, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA, Diretor**, em 16/10/2020, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TITO LIVIO PEREIRA QUEIROZ E SILVA, Chefe de Gabinete**, em 16/10/2020, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WEBER CILONI, Diretor**, em 19/10/2020, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVI FERREIRA GOMES BARRETO, Diretor**, em 20/10/2020, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4271583** e o código CRC **E5A31326**.
